

LEI Nº 647, DE 27 DE SETEMBRO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Walter Silvério, o crédito de Cr\$ 607.100,00 (seiscentos e sete mil e cem cruzeiros), que fora apurado em acordo com a declaração constante dos autos de Ação Trabalhista, contra o Município.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial para atender o disposto no art. 1º desta Lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de setembro de 1966.

JOSÉ DE AZEVEDO MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.